Fls. n.º 2
Proc. 5189

CÂMARA MUNICIPAL DE MOCOCA
PROTOCOLO
Numero 120 | Data 3/2/89 | Rubrica

Prefeitura Municipal de Mococa
Estado de São Paulo
Gabinete do Prefeito

MOCOCA, 03 de fevereiro de 1989.

Of. nº 112/89

Senhor Presidente,

A exemplo do que fizemos com o C.E. SESI 357, também om a finalidade de regularizar a situação existente estamos submetendo o Projeto de Lei anexo, à apreciação dessa Câmara.

Com sua aprovação, ficaremos autorizados a celebrar convênio com a APAE. - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais, visando continuar a colaboração desta Prefeitura, para que a obra possa cumprir o seu programa de atendimento à sua clientela.

Reiterando a Vossa Excelência os nossos protestos de consideração e apreço, firmamo-nos

Atenciosamente.

FRANCISCO GUERRA
Prefeito Municipal

DESPACHO
A(s) Comissões Justiça e redação, Educ. cultura e Saúde
S. Sessões 1 / /19
Presidente

DESPACHO
Para o Expediente da Próxima Sessão
CM em 21/3/89
Presidente

Exmo. Sr.
DR. JOÃO BATISTA ROTTA
DD. Presidente da Câmara Municipal de
MOCOCA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

Fls. n.º 3
Proc. 5 139

PROJETO DE LEI Nº 4 DE 2 DE 2 DE 1989.

FRANCISCO JOSÉ VIEIRA GUERRA, Prefeito Municipal de Mococa,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Mococa, aprovou em Sessão de e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a celebrar Convênio com a APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais, para o desenvolvimento do seu programa de atendimento aos excepcionais.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, 03 DE FEVEREIRO DE 1989.

FRANCISCO JOSÉ VIEIRA GUERRA
Prefeito Municipal

Fls. n.º 4
Proc. 5 / 89

PROCESSO Nº. 05/89 - PROJETO DE LEI Nº.04/89

Recebimento para estudo e parecer em 09/02/1989
com o prazo de 15 dias vencivel em 01/03/1989
Sala das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Mococa
PRESIDENTE
Comissão de Justiça

DESIGNO RELATOR À PRESENTE MATÉRIA O VEREADOR
JAIR ROSA
com prazo de 7 dias vencivel em 21/2/89
Sala das Comissões em
09/02/89
presidente

Recebimento para estudo e parecer em 09/02/1989
com o prazo de 15 dias vencivel em 01/03/1989
Sala das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Mococa
PRESIDENTE
Comissão de Finanças

DESIGNO RELATOR À PRESENTE MATÉRIA O VEREADOR
ILTO FRANCISCO COELHO
com prazo de 7 dias vencivel em 21/2/89
Sala das Comissões em
09/02/89
presidente

Recebimento para estudo e parecer em 09/02/1989
com o prazo de 15 dias vencivel em 01/03/1989
Sala das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Mococa
PRESIDENTE
Comissão de Educação

DESIGNO RELATOR À PRESENTE MATÉRIA O VEREADOR
Renaldo Ferracin
com prazo de 7 dias vencivel em 21/2/89
Sala das Comissões em
09/02/89
presidente

Câmara Municipal de Mococa

Fls. n.º 5
Proc. 5 89

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER Nº.
REFERENCIA:- Projeto de Lei nº.04/89
INTERESSADO:- Prefeito Municipal de Mococa
RELATOR:- Vereador - Dr. Jair Carlos P.Rotta
ASSUNTO:- autoriza a celebrar conv. com a APAE-Ass.Pais e Amigos dos Excepcionais, para o desenvolvimento de seu programa de atendimento aos Excepcionais.

Como Relator da presente matéria, após estudos detalhados da propositura, que examinada dentro dos aspectos exigidos por disposições Regimentais da Casa, bem como sua procedência e fundamentos, resolvo acolhê-la como se encontra redigida, exarando parecer FAVORAVEL à sua aprovação.

Sala das Comissões, 20 de fevereiro de 1.989

Relator
Dr. Jair Carlos P. Rotta

APROVADO O PARECER DO RELATOR DE FAVORAVEL A PROPOSITURA

DESPACHO
Para a Ordem do Dia
Da Maxima Sessão
CM em 21 3 189
Presidente

Sala das Comissões, 20 de fevereiro de 1989

Dr. Walter de Souza Xavier
Secretário

27/02/89

Dr. Sérgio Tadeu R. de Carvalho.
Membro.

DESPACHO
Para a Ordem do Dia
Da Maxima Sessão
CM em 21 3 189
Presidente

Em 1ª Discussão por unanimidade
Sessão de 3 de 3 de 1989
Presidente

Em 2ª APROVADO
Discussão por unanimidade
Sessão de 8 de 3 de 89
Presidente

Câmara Municipal de Mococa

Fls. n.º 6
Proc. 5 189

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

PARECER Nº.
REFERENCIA:- Projeto de Lei 04/89
INTERESSADO:-Prefeito Municipal de Mococa
RELATOR:- Vereador - Ilto Francisco Coelho
ASSUNTO:- autoriza a celebrar convênio com APAE Ass.Pais Amigos dos Excepcionais, p/ o desenvolvimento seu programa atendimento aos Excepcionais.

Como Relator da presente matéria, após estudos detalhados da propositura, que examinada dentro dos aspectos exigidos por disposições Regimentais da Casa, bem como sua procedência e fundamentos, resolvo - acolhe-la como se encontra redigida, exarando parecer FAVORAVEL à sua aprovação.

Sala das Comissões, 20 de fevereiro de 1.989

Ilto Francisco Coelho
Relator

APROVADO O PARECER DO RELATOR DE FAVORAVEL A PROPOSITURA

Sala das Comissões, 27 de fevereiro de 1.989

José Pompeo Corradi
Secretário

Italo Maziero
Membro

Câmara Municipal de Mococa

Fls. n.º 7
Proc. 5 89

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO,CULTURA,SAUDE E ASS.SOCIAL

PARECER Nº.
REFERENCIA:- Projeto de Lei nº04/89
INTERESSADO:- Prefeito Muinicipal de Mococa
RELATOR:- Vereador - Reinaldo Ferracin
ASSUNTO:- autoriza a celebrar convênio com APAE Ass.Pais e Amigos dos Excepcionais, p/desenvolv. de seu progr.atendimento ao Excepcionais

Como Relator da presente matéria, após estudos detalhados da propositura, que examinada dentro dos aspectos exigidos por disposições Regimentais da Casa, bem como sua procedência e fundamentos, resolvo - acolhe-la como se encontra redigida, exarando parecer FAVORAVEL à sua aprovação.

Sala das Comissões, 20 de fevereiro de 1.989

R Ferracin

Reinaldo Ferracin
Relator.

APROVADO O PARECER DO RELATOR DE FAVORAVEL A PROPOSITURA

Sala das Comissões, 27 de fevereiro de 1.989

Walter

Dr. Walter de Souza Xavier
Presidente

Neide Falarini
Membro.

Fls. n.º 8
Proc. 5189

Câmara Municipal de Mococa
Estado de São Paulo

Mococa, 13 de Março de 1.989.

ref.Of.077/89-CM

Senhor Prefeito:

Estamos passando às mãos de Vossa Excelência, para as providências cabíveis o expediênte abaixo relacionado e aprovado em Sessão Extraordinária desta Casa, realizada no dia 08 do corrente mês.

AUTOGRAFO Nº.01/89-Projeto de lei nº.73/88) (dos Vereadores Dr. Marcos Cordon Dias e José Andrade Dias).

AUTOGRAFO Nº.02/89-Projeto de lei nº.75/88
AUTOGRAFO Nº.03/89-Projeto de lei nº.02/89 (Dr. João Batista Rotta)
AUTOGRAFO Nº.05/89-Projeto de lei nº.04/89
AUTOGRAFO Nº.06/89-Projeto de lei nº.05/89

Nesta oportunidade, apresentamos à Vossa Excelência protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente

Dr. João Batista Rotta
Presidente

Exmo. Sr.
DR. FRANCISCO JOSÉ VIEIRA GUERRA
DD. Prefeito Municipal de
MOCOCA

Fls. n.º 9
Proc. 5 189

Câmara Municipal de Mococa
Estado de São Paulo

AUTÓGRAFO Nº. 05 DE 1.989
Projeto de Lei nº.04/89

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a celebrar Convênio com a APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais, para o desenvolvimento do seu programa de atendimento aos excepcionais.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE MOCOCA, 09 de MARÇO DE 1.989

DR. JOÃO BATISTA ROTTA
Presidente

NELSON ALVES
Secretário.